



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL Nº 1146 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.129, de 01 de março de 2023, que Autoriza Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios Financeiros, no Exercício de 2023, e dá outras Providências.”

O povo do Município de Santana do Paraíso-MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o valor da contribuição social destinada ao “SEBRAE” disposto na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.129/2023, passando do importe de R\$115.000,00 (cento e quinze mil) para R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil), no exercício financeiro de 2023, com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, totalizando o importe de R\$724.000,00 a título de contribuições, conforme a seguinte designação:

FAVORECIDO	VALOR R\$
CONTRIBUIÇÕES(A)	
Agência Desenvolvimento Turístico Circuito Mata Atlântica	19.000,00
SEBRAE	365.000,00
Fundo Desenvolvimento Metropolitano	5.000,00
Associações Esportivas	20.000,00
Emater	205.000,00
Sindicatos Rurais	25.000,00
SESC/SENAT	100.000,00
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime	5.000,00
TOTAL (A)	R\$724.000,00
SUBVENÇÕES (B)	
APAE	500.000,00
Instituição Longa Permanência Idosos – ILPI – Cantinho dos Idosos Paraíso	745.863,68
Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Convênio Casa Acolher	97.470,00
Casa de Acolhimento Assistencial – Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz (NAEMC)	47.520,00
TOTAL (B)	1.390.853,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



TOTAL (A+B)	2.114.853,68

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

Santana do Paraíso, 12 de junho de 2023.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal